



MOÇÃO Nº 444/2023

APOIO ao Projeto de Lei n.º 583/2021, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu (PODE/SP), que garante à vítima de violência sexual atendimento prioritário e humanizado pela autoridade policial, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, além de assegurar-lhe tratamento digno e respeitoso em todas as fases da investigação policial ou do processo penal.

Considerando que a Deputada Federal Renata Abreu (PODE/SP) coloca em pauta o Projeto de Lei n.º 583/2021, que estabelece que a vítima de violência sexual deva receber, pela autoridade policial, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, atendimento prioritário e humanizado, observados os princípios do respeito da dignidade da pessoa, da não discriminação, do sigilo e da privacidade;

Considerando que a proposta é extremamente importante para que essas pessoas sintam-se seguras e acolhidas ao relatarem a violência da qual foram vítimas; podendo reduzir a cifra oculta que envolve os crimes contra a dignidade sexual, tendo em vista que muitas vítimas deixam de relatar esses crimes por conta do descaso com o qual muitas vezes são recebidas;

Considerando que a deputada destaca no texto da lei, que a vítima de violência sexual deve ser tratada com dignidade e respeito em todas as fases da investigação policial ou do processo penal, direito esse que deve ser respeitado por todos, especialmente pelos órgãos de segurança pública, pelo Ministério Público, pela advocacia, pelas autoridades judiciárias, pelos órgãos governamentais competentes e pelos serviços sociais e de saúde;

Considerando que a vítima de violência sexual, que já se encontra em situação de extrema vulnerabilidade, ao ter que reviver e relembrar o crime de que fora vítima deve ser tratada com todo respeito e dignidade,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 583/2021, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu (PODE/SP), que garante à vítima de violência sexual atendimento prioritário e humanizado pela autoridade policial, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, além de assegurar-lhe tratamento digno e respeitoso em todas as fases da investigação policial ou do processo penal, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Câmara dos Deputados e à autora do projeto.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2023.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Rogério Ricardo

cris

